



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2900 – Itajá/RN, 10 de junho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlivan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airtton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2900 – Itajá/RN, 10 de junho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria nº 411/2026

Nomeia os membros para compor a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação para o Monitoramento e Avaliação do PME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação para o Monitoramento e Avaliação do PME.

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA
CARLOS ANTÔNIO BARBOSA
JOSILENE DOS SANTOS MELO

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 412/2026

Nomeia os membros da Comissão de Coordenação para o Monitoramento e Avaliação do PME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão de Coordenação para o Monitoramento e Avaliação do PME:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
CARLOS ANTONIO BARBOSA
MÁRIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA BATISTA
JOSILENE DOS SANTOS MELO

II - Representantes da Comissão da Câmara Municipal
CARLOS MARCONDES MATIAS LOPES
MANOEL ARGEMIRO LOPES NETO
RONALDO ADRIANO DA SILVA

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação
JANAIZA IRIS DA SILVA
FRANCISCA VERAS DA SILVA

IV - Representantes do Fórum Municipal de Educação
MÁRIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES CUSTÓDIO
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA
ROSÂNGELA SÂMARA RODRIGUES DOS SANTOS

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 413/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LUANA BEATRIZ DA SILVA LIMA, CPF nº. xxx.xxx.214-58, nomeada por meio da Portaria nº 122/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de atrações artísticas de renome regional e/ou nacional, para realização de apresentações musicais durante os Festejos de Emancipação Política do Município de Itajá/RN – Edição 2026, visando compor a programação cultural do evento e atender ao interesse público relacionado à promoção da cultura, do turismo, do lazer e do desenvolvimento econômico local.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 414/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora eletiva, Senhora ELISANGELA FLOR DE ALEVAR SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Governo, no cargo de Conselheira Tutelar, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/07/2026 à 30/07/2026.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 31 de julho de 2026.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 369/2020, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 415/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LUANA BEATRIZ DA SILVA LIMA, CPF nº. xxx.xxx.214-58, nomeada por meio da Portaria nº 122/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de atrações artísticas de renome regional e/ou nacional, para realização de apresentações musicais durante o evento "Cavalgada Amigos de Hélio Júnior" – Edição 2026, visando compor a programação cultural do evento e atender ao interesse público relacionado à promoção da cultura, do turismo, do lazer e do desenvolvimento econômico local.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2900 – Itajá/RN, 10 de junho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

SECRETARIA DE CULTURA



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Comissão de Avaliação da PNAB
CNPJ: 01.612.395/0001-46



ATA DE REUNIÃO AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – OFICINAS CULTURAIS

Resultado Provisório da Etapa de Habilitação

1. Abertura dos Trabalhos

Ata de abertura dos trabalhos. Ao dia primeiro do mês de junho de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura de Itajá/RN dando início as avaliações documentais da etapa de habilitação dos Projetos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB, Segundo Ciclo, instituída pela Portaria nº 388/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN, Edição nº 2.872, de 04 de maio de 2026, seguindo o prazo legal até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, para análise e julgamento dos documentos conforme expressamente contidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 — Oficinas Culturais, com o objetivo de comprovação de regularidade dos projetos culturais para receberem apoio financeiro com recursos da Lei nº 14.399/2022 — Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB.

2. Relação de Projetos Analisados

A equipe técnica tomou ciência dos documentos recebidos dentro do prazo estabelecido no item 2.5 do Edital (de 01/06/2026 a 09/06/2026), por ordem de recebimento, pelos proponentes classificados na etapa de seleção, conforme relação abaixo:

1. Conceição Lourenço da Costa - Mãos Criativas;
2. Mailson José Costa de Oliveira – Mãos que Plantam Arte;
3. Antônio Bruno Silva de Medeiros - Além do Clique: Formação em Fotografia e Expressão Visual;
4. Kenne Felipe Alves Vieira - Residência artística em videodança: Um passo de cada vez;
5. Hudson Rodrigues da Fonseca Lopes – Olhares da Comunidade: Oficina de Fotografia e Memória Cultura;
6. Josivanda Vitor da Silva – A carnaúba em Forma de Arte;
7. Maria da Conceição Pimentel - Os Caboclinhos o resgate;

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000 - cultura@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br – @prefeituraitaja



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Comissão de Avaliação da PNAB
CNPJ: 01.612.395/0001-46



3. Análise Documental — Projetos Aptos

Os projetos foram analisados de acordo com sua ordem de envio, e inicialmente, passou-se a análise do projeto apresentado pela proponente Conceição Lourenço da Costa - Mãos Criativas, onde observou-se o envio de toda documentação solicitada; Após, passou-se a análise documental do proponente analisou-se o projeto do proponente Mailson José da Costa de Oliveira com o projeto: Mãos que Plantam Arte que enviou toda a documentação comprobatória; seguiu com a análise dos documentos enviados pelo proponente apresentados pelo proponente Antônio Bruno Silva de Medeiros, que apresentou o projeto: Além do Clique: Formação em Fotografia e Expressão Visual, que estavam de acordo com o que é exigido no edital; passou-se então para a análise do proponente Kenne Felipe Alves Vieira obteve 63 pontos de média, com o projeto Residência artística em videodança, constatando estar em conformidade com o solicitado; seguindo foi analisado o envio dos documentos do proponente Hudson Rodrigues da Fonseca Lopes com o projeto: Olhares da Comunidade: Oficina de Fotografia e Memória Cultura, que também está em conformidade com o proposto no edital; logo após foi analisada a documentação da proponente Josivanda Vitor da Silva, com o projeto A carnaúba em Forma de Arte que também está totalmente de acordo com a documentação solicitada; por fim foi analisado o envio da proponente Maria da Conceição Pimentel com o projeto Os Caboclinhos o resgate que foi analisado estando com toda a documentação exigida no edital.

5. Resultado Provisório da Etapa de Habilitação

Com base na análise realizada, a Comissão deliberou pelo seguinte Resultado Provisório:

CATEGORIA ARTESANATO

PROJETO	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
Mãos que Plantam Arte	Mailson José Costa de Oliveira	HABILITADO
Mãos Criativas	Conceição Lourenço da Costa	HABILITADO
A carnaúba em Forma de Arte	Josivanda Vitor da Silva	HABILITADO

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000 - cultura@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br – @prefeituraitaja



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Comissão de Avaliação da PNAB
CNPJ: 01.612.395/0001-46



CATEGORIA DANÇA

PROJETO	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
Os Caboclinhos o resgate	Maria da Conceição Pimentel	HABILITADO
Residência artística em videodança: Um passo de cada vez	Kenne Felipe Alves Vieira	HABILITADO

CATEGORIA FOTOGRAFIA

PROJETO	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
Olhares da Comunidade: Oficina de Fotografia e Memória Cultura;	Hudson Rodrigues da Fonseca Lopes	HABILITADO
Além do Clique: Formação em Fotografia e Expressão Visual;	Antônio Bruno Silva de Medeiros	HABILITADO

5. Informações sobre o Recurso

Em conformidade com o item 9.2 do Edital, o presente resultado provisório será publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN e no site oficial da Prefeitura de Itajá/RN.

Contra a presente decisão, caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Cultura de Itajá/RN, que deverá ser apresentado por meio eletrônico, endereçado à Secretaria de Cultura pelo e-mail cultura@itaja.rn.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação deste resultado, observando o modelo constante no Anexo VIII do Edital.

Recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000 - cultura@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br – @prefeituraitaja



Assinado eletronicamente por: MARIA DE FÁTIMA PESSOA LOPES. Número de Protocolo: 647215e26056d167475f879084c4f79



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Comissão de Avaliação da PNAB
CNPJ: 01.612.395/0001-46



6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a análise documental, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada pelos membros presentes, será assinada representativamente pela Secretária Municipal de Cultura de Itajá/RN.

Itajá/RN, 10 de junho de 2026.

Maria de Fátima Pessoa Lopes
Secretária Municipal de Cultura de Itajá/RN

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000 - cultura@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br – @prefeituraitaja



Assinado eletronicamente por: MARIA DE FÁTIMA PESSOA LOPES. Número de Protocolo: 647215e26056d167475f879084c4f79



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
 Ano XXV – Edição N.º 2900 – Itajá/RN, 10 de junho de 2026.
 www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 647215e26056d167475f879084c4572562561ef752c62c643af8ab14a6538c

MARIA DE FATIMA PESSOA LOPES - CPF: 182.XXX.XXX-68 - Assinado em: 09/06/2026 14:30:22



A autenticidade pode ser verificada em: https://pmitaja.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao_documento, usando o Código de Identificação: A26809145839 e Código Autenticação: dcf8fbf8e

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 647215e26056d167475f879084c4572562561ef752c62c643af8ab14a6538c

MARIA DE FATIMA PESSOA LOPES - CPF: 182.XXX.XXX-68 - Assinado em: 09/06/2026 14:30:21



A autenticidade pode ser verificada em: https://pmitaja.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao_documento, usando o Código de Identificação: A26809152128 e Código Autenticação: 533fda5c



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
 Comissão de Avaliação da PNAB
 CNPJ: 01.612.395/0001-46



RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL 001/2026

NOME DO PROPONENTE: ANTÔNIO BRUNO SILVA DE MEDEIROS

CPF/CNPJ: 102.768.204-95

NOME DO PROJETO: ALÉM DO CLIQUE: FORMAÇÃO EM FOTOGRAFIA E EXPRESSÃO VISUAL

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTO PESSOAL DO AGENTE CULTURAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ESTADUAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, EMITIDA NO SITE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	OK
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	OK

OUTROS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS:

SIM NÃO

SE SIM, QUAIS:

APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO SUFICIENTE DE ACORDO COM O EDITAL:

SIM NÃO

RESULTADO:

PROPOENTE APROVADO NA FASE DE HABILITAÇÃO.

MARIA DE FÁTIMA PESSOA LOPES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAJÁ/RN

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000 - cultura@itaja.rn.gov.br – itaja.m.gov.br – @prefeituraitaja



Assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA PESSOA LOPES



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
 Comissão de Avaliação da PNAB
 CNPJ: 01.612.395/0001-46



RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL 001/2026

NOME DO PROPONENTE: CONCEIÇÃO LOURENÇO DA COSTA

CPF/CNPJ: 897.431.134-87

NOME DO PROJETO: MÃOS CRIATIVAS

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTO PESSOAL DO AGENTE CULTURAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ESTADUAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, EMITIDA NO SITE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	OK
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	OK

OUTROS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS:

SIM NÃO

SE SIM, QUAIS:

APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO SUFICIENTE DE ACORDO COM O EDITAL:

SIM NÃO

RESULTADO:

PROPOENTE APROVADO NA FASE DE HABILITAÇÃO.

MARIA DE FÁTIMA PESSOA LOPES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAJÁ/RN

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000 - cultura@itaja.rn.gov.br – itaja.m.gov.br – @prefeituraitaja



Assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA PESSOA LOPES



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2900 – Itajá/RN, 10 de junho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 647215e26056d167475879084c4572562561ef7752c62c643af8ab14a6538c

MARIA DE FATIMA PESSOA LOPES - CPF: 182.XXX.XXX-68 - Assinado em: 09/06/2026 14:30:21

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 647215e26056d167475879084c4572562561ef7752c62c643af8ab14a6538c

MARIA DE FATIMA PESSOA LOPES - CPF: 182.XXX.XXX-68 - Assinado em: 09/06/2026 14:30:20



A autenticidade pode ser verificada em: https://pmitaja.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao_documento, usando o Código de Identificação: A26809152289 e Código Autenticação: 101a2cab



A autenticidade pode ser verificada em: https://pmitaja.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao_documento, usando o Código de Identificação: A26809151765 e Código Autenticação: fc2a8cee



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Comissão de Avaliação da PNAB
CNPJ: 01.612.395/0001-46



RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL 001/2026

NOME DO PROPONENTE: JOSIVANDA VITOR DA SILVA

CPF/CNPJ: 566.265.254-68

NOME DO PROJETO: A CARNAÚBA EM FORMA DE ARTE

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTO PESSOAL DO AGENTE CULTURAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ESTADUAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, EMITIDA NO SITE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	OK
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	OK

OUTROS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS:

SIM NÃO

SE SIM, QUAIS:

APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO SUFICIENTE DE ACORDO COM O EDITAL:

SIM NÃO

RESULTADO:

PROPOENTE APROVADO NA FASE DE HABILITAÇÃO.

MARIA DE FÁTIMA PESSOA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAJÁ/RN

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000 - cultura@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br – @prefeituraitaja



Assinatura Eletrônica: 647215e26056d167475879084c4572562561ef7752c62c643af8ab14a6538c



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Comissão de Avaliação da PNAB
CNPJ: 01.612.395/0001-46



RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL 001/2026

NOME DO PROPONENTE: KENNE FELIPE ALVES VIEIRA

CPF/CNPJ: 016.917.294-50

NOME DO PROJETO: RESIDÊNCIA ARTÍSTICA EM VIDEODANÇA: UM PASSO DE CADA VEZ

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTO PESSOAL DO AGENTE CULTURAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ESTADUAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, EMITIDA NO SITE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	OK
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	OK

OUTROS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS:

SIM NÃO

SE SIM, QUAIS:

APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO SUFICIENTE DE ACORDO COM O EDITAL:

SIM NÃO

RESULTADO:

PROPOENTE APROVADO NA FASE DE HABILITAÇÃO.

MARIA DE FÁTIMA PESSOA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAJÁ/RN

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000 - cultura@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br – @prefeituraitaja



Assinatura Eletrônica: 647215e26056d167475879084c4572562561ef7752c62c643af8ab14a6538c



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
 Ano XXV – Edição N.º 2900 – Itajá/RN, 10 de junho de 2026.
 www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 647215e26056d167475f879084c4572562561ef752c62c643af8ab14a6538c

MARIA DE FATIMA PESSOA LOPES - CPF: 182.XXX.XXX-68 - Assinado em: 09/06/2026 14:30:20



A autenticidade pode ser verificada em: <https://pmitaja.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26609151951 e Código Autenticação: 507c8055

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 647215e26056d167475f879084c4572562561ef752c62c643af8ab14a6538c

MARIA DE FATIMA PESSOA LOPES - CPF: 182.XXX.XXX-68 - Assinado em: 09/06/2026 14:30:19



A autenticidade pode ser verificada em: <https://pmitaja.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26609146566 e Código Autenticação: 9f97801d



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
 Comissão de Avaliação da PNAE
 CNPJ: 01.612.395/0001-46



RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL 001/2026

NOME DO PROPONENTE: MAILSON JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 085.217.484-50

NOME DO PROJETO: MÃOS QUE PLANTAM ARTE

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTO PESSOAL DO AGENTE CULTURAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ESTADUAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, EMITIDA NO SITE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	OK
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	OK

OUTROS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS:

SIM NÃO

SE SIM, QUAIS:

APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO SUFICIENTE DE ACORDO COM O EDITAL:

SIM NÃO

RESULTADO:

PROPOENTE APROVADO NA FASE DE HABILITAÇÃO.

MARIA DE FÁTIMA PESSOA LOPES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAJÁ/RN

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000 - cultura@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br – @prefeituraitaja



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA PESSOA LOPES



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
 Comissão de Avaliação da PNAE
 CNPJ: 01.612.395/0001-46



RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL 001/2026

NOME DO PROPONENTE: HUDSON RODRIGO DA FONSECA LOPES

CPF/CNPJ: 102.768.204-95

NOME DO PROJETO: Olhares da Comunidade: Oficina de Fotografia e Memória Cultural

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTO PESSOAL DO AGENTE CULTURAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ESTADUAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, EMITIDA NO SITE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	OK
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	OK

OUTROS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS:

SIM NÃO

SE SIM, QUAIS:

APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO SUFICIENTE DE ACORDO COM O EDITAL:

SIM NÃO

RESULTADO:

PROPOENTE APROVADO NA FASE DE HABILITAÇÃO.

MARIA DE FÁTIMA PESSOA LOPES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAJÁ/RN

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000 - cultura@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br – @prefeituraitaja



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA PESSOA LOPES



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2900 – Itajá/RN, 10 de junho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 647215e26056d167475879084c4572562561ef752c2643af8ab14a6538c

MARIA DE FATIMA PESSOA LOPES - CPF: 182.XXX.XXX-68 - Assinado em: 09/06/2026 16:41:24

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 647215e26056d167475879084c4572562561ef752c2643af8ab14a6538c

MARIA DE FATIMA PESSOA LOPES - CPF: 182.XXX.XXX-68 - Assinado em: 09/06/2026 16:41:24



A autenticidade pode ser verificada em: https://pmitaja.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao_documento, usando o Código de Identificação: A26609172351 e Código Autenticação: 26e5565e



A autenticidade pode ser verificada em: https://pmitaja.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao_documento, usando o Código de Identificação: A26609170043 e Código Autenticação: 562b1834



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ: 01.612.395/0001-46



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 RESULTADO PROVISÓRIO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO

A Secretária Municipal de Cultura informa o resultado provisório da avaliação documental e habilitação, com os projetos habilitados.

PROJETOS HABILITADOS

PROJETO	REPRESENTANTE
Mãos que Plantam Arte	Mailson José Costa de Oliveira
Mãos Criativas	Conceição Lourenço da Costa
Carnauba em Forma de Arte	Josivanda Vitor da Silva
Os Cabocolinhos o Resgate	Maria da Conceição Pimentel
Residência Artística em Videodança: Um Passo De Cada Vez	Kenne Felipe Alves Vieira
Olhares da Comunidade: Oficina de Fotografia e Memória Cultural	Hudson Rodrigo da Fonseca Lopes
Além do Clique: Formação em Fotografia e Expressão Visual	Antônio Bruno Silva de Medeiros

Ressalta-se que o prazo para a apresentação dos recursos da documentação contida no edital de número 001/2026 será de 12 à 15 de junho de 2026 forma expressa e escrita em documento assinado e que deve ser apresentado por meio eletrônico endereçado à Secretaria de Cultura através do e-mail: cultura@itaja.rn.gov.br.

Recursos feitos fora do prazo não terão validade.

Itajá/RN, 10 de junho de 2026.

Secretária Municipal de Cultura
Maria de Fátima Pessoa Lopes

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000 - cultura@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br – @prefeituraitaja



Assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA PESSOA LOPES



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Comissão de Avaliação da PNAB
CNPJ: 01.612.395/0001-46



ATA DE REUNIÃO AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO. 002/2026 – AUDIOVISUAL

Resultado Provisório da Etapa de Habilitação

1. Abertura dos Trabalhos

Ao dia primeiro do mês de junho de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura de Itajá/RN dando início as avaliações documentais da etapa de habilitação dos Projetos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB, Segundo Ciclo, instituída pela Portaria nº 388/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN, Edição nº 2.872, de 04 de maio de 2026, seguindo o prazo legal até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, para análise e julgamento dos documentos conforme expressamente contidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 — Audiovisual, com o objetivo de comprovação de regularidade dos projetos culturais para receberem apoio financeiro com recursos da Lei nº 14.399/2022 — Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB.

2. Relação de Projetos Analisados

A equipe técnica tomou ciência dos documentos recebidos dentro do prazo estabelecido no item 2.5 do Edital (de 01/06/2026 a 09/06/2026), por ordem de recebimento, pelos proponentes classificados na etapa de seleção, conforme relação abaixo:

1. Flavíhian Ferreira Pinto – Águas de Itajá, a Cultura, o Turismo, e a História da Barragem Armando Ribeiro Gonsalves;
2. WeInfluence – Camisa 10; a História de Souza.

3. Análise Documental — Projetos Aptos

Os projetos foram analisados de acordo com sua ordem de envio, e inicialmente, passou-se a análise do projeto apresentado pelo proponente Flavíhian Ferreira Pinto – Águas de Itajá, a Cultura, o Turismo, e a História da Barragem Armando Ribeiro Gonsalves, e foi comprovada a regularidade de toda a documentação enviada conforme solicitado no edital; Em seguida foi analisado os documentos do proponente WeInfluence que também foi totalmente comprovada de acordo com o edital.

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000 - cultura@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br – @prefeituraitaja



Assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA PESSOA LOPES



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
 Ano XXV – Edição N.º 2900 – Itajá/RN, 10 de junho de 2026.
 www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
 Comissão de Avaliação da FNAIB
 CNPJ: 01.612.395/0001-46



5. Resultado Provisório da Etapa de Habilitação

Com base na análise realizada, a Comissão deliberou pelo seguinte Resultado Provisório:

PROJETO	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
Águas de Itajá, a Cultura, o Turismo, e a História da Barragem Armando Ribeiro Gonsalves	Flavíhian Ferreira Pinto	HABILITADO
Camisa 10; a História de Souza	WeInfluence	HABILITADO

5. Informações sobre o Recurso

Em conformidade com o item 9.2 do Edital, o presente resultado provisório será publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN e no site oficial da Prefeitura de Itajá/RN.

Contra a presente decisão, caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Cultura de Itajá/RN, que deverá ser apresentado por meio eletrônico, endereçado à Secretaria de Cultura pelo e-mail cultura@itaja.rn.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação deste resultado, observando o modelo constante no Anexo VIII do Edital.

Recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a análise documental, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada pelos membros presentes, será assinada representativamente pela Secretária Municipal de Cultura de Itajá/RN.

Itajá/RN, 10 de junho de 2026.

Maria de Fátima Pessoa Lopes
 Secretária Municipal de Cultura de Itajá/RN

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000 - cultura@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br – @prefeituraitaja



Assinado eletronicamente por: MARIA DE FÁTIMA PESSOA LOPES.

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 647215e26056d167475f879084c4572562561ef7752c62c643af9ab14a6538c

MARIA DE FÁTIMA PESSOA LOPES - CPF: 182.XXX.XXX-68 - Assinado em: 09/06/2026 14:40:17



A autenticidade pode ser verificada em: https://pmitaja.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao_documento, usando o Código de Identificação: A26809149560 e Código Autenticação: d5b1abb7



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
 Comissão de Avaliação da FNAIB
 CNPJ: 01.612.395/0001-46



RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL 002/2026

NOME DO PROPONENTE: FLAVÍHIAN FERREIRA PINTO

CPF/CNPJ: 40.203.634/0001-66

NOME DO PROJETO: ÁGUAS DE ITAJÁ, A CULTURA, O TURISMO E A HISTÓRIA DA BARRAGEM ARMANDO RIBEIRO GONÇALVES

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ, EMITIDA NO SITE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	OK
ATOS CONSTITUTIVOS, QUAL SEJA O CONTRATO SOCIAL, NOS CASOS DE PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS, OU ESTATUTO, NOS CASOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	DISPENSADO POR SER MEI
DOCUMENTO PESSOAL DO AGENTE CULTURAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL, NOS CASOS DE PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	OK
CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, EXPEDIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO	OK
CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, EXPEDIDAS PELO GOVERNO DO MUNICÍPIO	OK
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - CRM/FCTS	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDI, EMITIDA NO SITE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	OK

OUTROS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS:

SIM NÃO

SE SIM, QUAIS:

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO DE OBRA;

SINOPSE DE ROTEIRO

APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO SUFICIENTE DE ACORDO COM O EDITAL:

SIM NÃO

RESULTADO:

PROponente APROVADO NA FASE DE HABILITAÇÃO.

MARIA DE FÁTIMA PESSOA LOPES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAJÁ/RN

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000 - cultura@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br – @prefeituraitaja



Assinado eletronicamente por: MARIA DE FÁTIMA PESSOA LOPES.

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 647215e26056d167475f879084c4572562561ef7752c62c643af9ab14a6538c

MARIA DE FÁTIMA PESSOA LOPES - CPF: 182.XXX.XXX-68 - Assinado em: 09/06/2026 14:40:17



A autenticidade pode ser verificada em: https://pmitaja.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao_documento, usando o Código de Identificação: A26809150214 e Código Autenticação: 0eee8362



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2900 – Itajá/RN, 10 de junho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Comissão de Avaliação da PNAB
CNPJ: 01.612.395/0001-46



RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL 002/2026

NOME DO PROPONENTE: WEINFLUENCE - MARKETING E PUBLICIDADE
CPF/CNPJ: 53.963.933/0001-40

NOME DO PROJETO: CAMISA 10: A HISTÓRIA DE SOUZA

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ, EMITIDA NO SITE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	OK
ATOS CONSTITUTIVOS, QUAL SEJA O CONTRATO SOCIAL, NOS CASOS DE PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS, OU ESTATUTO, NOS CASOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	DISPENSADO POR SER MEI
DOCUMENTO PESSOAL DO AGENTE CULTURAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL, NOS CASOS DE PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA LINHA	OK
CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, EXPEDIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO	OK
CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, EXPEDIDAS PELO GOVERNO DO MUNICÍPIO	OK
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - CNR/TGTS	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, EMITIDA NO SITE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	OK

OUTROS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS:

SIM NÃO

SE SIM, QUAIS:

APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO SUFICIENTE DE ACORDO COM O EDITAL:

SIM NÃO

RESULTADO:

PROPOENTE APROVADO NA FASE DE HABILITAÇÃO.

MARIA DE FÁTIMA PESSOA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAJÁ/RN

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP:
59513-000 - cultura@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br – @prefeituraitaja



Telefone: 647215e26056d167475f879084c45725652581ef752c62c643af8ab14a6538c

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 647215e26056d167475f879084c45725652581ef752c62c643af8ab14a6538c

MARIA DE FATIMA PESSOA LOPES - CPF: 182.XXX.XXX-68 - Assinado em: 09/06/2026 14:40:16



A autenticidade pode ser verificada em: <https://pmitaja.pe.topolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26809147298 e Código Autenticação: a325ce36



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ: 01.612.395/0001-46



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

RESULTADO PROVISÓRIO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura informa o resultado provisório da avaliação documental e habilitação, com os projetos habilitados.

PROJETOS HABILITADOS

PROJETO	REPRESENTANTE
Camisa 10: A História de Souza	Weinfluence - Marketing e Publicidade
Águas De Itajá, e Cultura, o Turismo e a História da Barragem Armando Ribeiro Gonsalves	Flavihan Ferreira Pinto

Ressalta-se que o prazo para a apresentação dos recursos da documentação contida no edital de número 001/2026 será de 12 à 15 de junho de 2026 forma expressa e escrita em documento assinado e que deve ser apresentado por meio eletrônico endereçado à Secretaria de Cultura através do e-mail: cultura@itaja.rn.gov.br.

Recursos feitos fora do prazo não terão validade.

Itajá/RN, 10 de junho de 2026.

Secretária Municipal de Cultura
Maria de Fátima Pessoa Lopes

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP:
59513-000 - cultura@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br – @prefeituraitaja



Telefone: 647215e26056d167475f879084c45725652581ef752c62c643af8ab14a6538c

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 647215e26056d167475f879084c45725652581ef752c62c643af8ab14a6538c

MARIA DE FATIMA PESSOA LOPES - CPF: 182.XXX.XXX-68 - Assinado em: 09/06/2026 14:40:15



A autenticidade pode ser verificada em: <https://pmitaja.pe.topolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26809144139 e Código Autenticação: 274d3404



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2900 – Itajá/RN, 10 de junho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

DECRETOS

Decreto nº 016/2026

Dispõe sobre a atualização do Fórum Municipal de Educação do Município de Itajá (FME - Itajá), revoga as Portarias nº 097 e 098, de 03 de março de 2017, e dá outras providências.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Itajá (FME-Itajá), órgão de caráter permanente, integrante do Sistema Municipal de Educação, previsto na Lei nº 13.005, de abril de 2014, Plano Municipal de Educação de Itajá, e na Lei Complementar nº 220/2025, que institui o Sistema Nacional de Educação, constituindo-se em instância colegiada de participação, acompanhamento, monitoramento e de interlocução entre a sociedade civil e o poder público.

Parágrafo Único. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 2º – Compete ao Fórum Municipal de Educação de Itajá do Estado do Rio Grande do Norte:

- I - Deliberar, orientar, fiscalizar, monitorar e avaliar as políticas públicas educacionais no âmbito do município de Itajá;
- II - Planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
- III - Acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação - PME e o cumprimento de suas metas;
- IV - Acompanhar a formulação e implementação das políticas de financiamento da educação básica, em particular a definição dos padrões mínimos de qualidade e do custo-aluno qualidade - CAQ.
- V - Mobilizar instâncias sociais, políticas e jurídicas no sentido do cumprimento das observâncias legais atinentes à garantia do direito à educação e da efetivação de propostas e ações de políticas educacionais que visem a melhoria da educação pública, no território do município de Itajá;
- VI - Mobilizar-se para a inserção da pauta da educação pública no contexto de políticas setoriais a serem implementadas no município;
- VII - Produzir notas técnicas e pareceres, por demanda externa ou iniciativa própria, em relação a quaisquer assuntos que afetem o direito à educação pública no território do município de Itajá;
- VIII - Dialogar permanentemente com os diversos segmentos sociais e antes que compõem a estrutura do Estado brasileiro, em favor da elaboração e efetivação de propostas e políticas voltadas à garantia do direito universal à educação pública, gratuita e de qualidade socialmente referenciada;
- IX - Fortalecer dispositivos próprios de participação popular e democratização de suas decisões;
- X - Estabelecer articulações político-pedagógicas com os fóruns estadual e nacional de educação;
- XI - Organizar e coordenar pelo menos duas conferências municipais de educação, no decênio correspondente à sua vigência;
- XII - Elaborar seu regimento interno.

Art. 3º – O Fórum Municipal de Educação do Município de Itajá será composto por representantes das seguintes entidades, instituições e movimentos sociais:

- I - Secretaria Municipal de Educação (SME);
- II - Conselho Municipal de Educação – (CME);
- III - Câmara de Vereadores;
- IV - Rede pública estadual de educação (representante da DIREC, da DRAE ou de um Conselho Escolar, entre as escolas estaduais)
- V - Entidades representativas dos dirigentes da educação superior no âmbito do sistema estadual de educação;(UERJ, IFESP, quando houver)
- VI - Entidades representativas dos dirigentes dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia;(IFRN, quando houver)
- VII - Entidades sindicais ligadas ao sistema municipal de educação;(ou estadual, quando houver)
- VIII - Associações de Pais e Responsáveis; (ou pais e responsáveis dos Conselhos Escolares, quando houver)
- IX - Conselhos, comitês e fóruns dos movimentos da educação; (CAS-FUNDEB, Conselho Tutelar, Fórum de EJA, de Educação Infantil, quando houver)
- X - Movimentos em defesa do direito à educação; (Campanha Nacional pelo Direito à Educação, quando houver)
- XI - Instituições vinculadas ao setor empresarial ou Sistemas Nacionais de Aprendizagem; (SESC, SENAI, SENAC, quando houver).

§ 1º Os representantes, titulares e suplentes, relacionados no caput e incisos deste artigo serão indicados pela mesma entidade, instituição ou movimento social, sendo designados por meio de Portaria instituída pelo titular da pasta da educação no município, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto;

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, relacionados no caput e incisos deste artigo serão nomeados para um período de 4 (quatro) anos, prorrogável por mais um quadriênio, podendo ser substituído, no interstício deste período.

§ 3º O plenário do FME poderá definir, em Regimento Interno, critérios para escolha dos representantes e para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades representativos da educação no município.

Art. 4º – A Coordenação Executiva do Fórum será definida pelos seus membros, em assembleia geral do FME, convocada especificamente para este fim, a quem competirá, entre outras atribuições previstas em seu regimento:

- I - Convocar e presidir as reuniões do Fórum; e
- II - Articular suporte técnico e operacional à SME para auxílio à realização dos trabalhos do Fórum.

§ 1º A Coordenação Executiva será formada por Coordenador(a) Executivo(a), Vice-Coordenador(a) Executivo(a), Coordenadores da Comissão de Monitoramento e Sistematização e a Comissão de Mobilização e Divulgação e Secretaria Executiva.

§ 2º Os membros do Fórum eleitos para o exercício de sua Coordenação Executiva terão mandato de 4 anos, em conformidade com o disposto no caput deste artigo.

§ 3º As deliberações do Fórum, expressas por resoluções, serão tomadas por maioria simples ou absoluta, conforme estabelecido no respectivo regimento interno, salvo para os casos de aprovação e alteração do regimento, quando será exigida maioria qualificada de dois terços.

Art. 5º – As demais disposições referentes ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação de Itajá serão estabelecidas no respectivo regimento interno.

Art. 6º – Ficam revogadas as Portarias nº 097 e 098, de 03 de março de 2017, que institui representatividade para o Fórum Municipal de Educação do município de Itajá, e dá outras providências.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 10 de junho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 050/2026 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que o convocado ESTER VIEIRA LOPES, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

A CEAD resolve:

O convocado ESTER VIEIRA LOPES, estando plenamente de acordo com os dispositivos legais constante na Constituição Federal, assim como, na legislação ordinária Federal, Estadual e Municipal.

Sendo assim, não encontro óbice à execução plena e legal do provimento de cargo em concurso público em tela, conforme processo de instrução ora analisado.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2900 – Itajá/RN, 10 de junho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

ATA N° 004/2026– CMAS

Pauta: Deliberação sobre o termo de aceite do serviço de proteção em situações de calamidade pública e emergências- Municipal

Ao dia nove de junho de dois mil e vinte e seis, às nove e trinta horas, à sede da Prefeitura Municipal centro, nesta cidade, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, estando presente a senhora Paula de Cassia Silva Garcia de Medeiros representante dos trabalhadores do SUAS, senhor Madson Wenio Matias Gonzaga representante da educação, a senhora Elisângela Flor de Avelar Silva representante de usuários do programa bolsa família, o senhor Francisco Patricio Benicio de Souza representante da secretaria de Saúde, o senhor Italo Felipe da Silva representante de usuário de serviços e a senhora Danyelle Ferreira Lopes Pessoa secretaria de Assistência Social do município de Itajá. Dando as boas-vindas o presidente abriu os trabalhos e passou a palavra a Sra. Danyelle Ferreira Lopes Pessoa que após a abertura apresentou a pauta referente à apreciação e deliberação sobre o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergência, destacando a importância da adesão ao serviço para fortalecer a capacidade de resposta do município diante de situações emergenciais e desastres que possam afetar a população em situação de vulnerabilidade social. Após a apresentação e os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social acerca dos objetivos, responsabilidades e benefícios decorrentes da adesão, o colegiado discutiu o tema e reconheceu a relevância da oferta do serviço para assegurar proteção social, acolhimento e atendimento às famílias e indivíduos atingidos por situações de calamidade pública e emergência. Em seguida, o Termo de Aceite foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. O Presidente encerrou a reunião, não havendo nada mais a tratar no momento, eu, Clautina Suzana Bezerra da Silva, secretária executiva dos conselhos municipais, lavrei esta ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

RESOLUÇÃO CMAS/SEMPHAS DE N° 004, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Deliberação sobre a aprovação do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergência no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 09 de JUNHO de 2026, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n. o. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),

CONSIDERANDO o papel do CMAS como instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir proteção social às famílias e indivíduos afetados por situações de calamidade pública e emergência;

CONSIDERANDO a importância da organização e ampliação das ações socioassistenciais para atendimento à população em situações de vulnerabilidade decorrentes de desastres, emergências e calamidades públicas;

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergência, visando à adesão do Município às ações e estratégias previstas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução tem por finalidade fortalecer a oferta de serviços, benefícios e ações socioassistenciais destinados ao atendimento da população atingida por situações de calamidade pública e emergência.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá adotar as providências necessárias para a execução e operacionalização das ações decorrentes da adesão ao referido serviço, observando a legislação e as normativas vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Madson Wenio Matias Gonzaga
Presidente do CMAS/Itajá-RN



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Data: 09 de junho de 2026

Local: SEDE DA PREFEITURA

Horário: 09:30h

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	Italo Felipe da Silva	usuário
2	Paula de Cassia S.G. de Medeiros	Trabalhadora do SUAS
3	Madson Wenio Matias Gonzaga	Secretaria de Educação
4	Elisângela Flor de Avelar	Bolsa Família
5	Francisco Patricio Benicio de Souza	SECRETARIA SAÚDE
6	Danyelle Ferreira Lopes Pessoa	Assistência Social - CMAS
7	Francisco Valentim da Silva	Assistência Social
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social
Portal da Cidadania- Av. José Juscelino Barbosa n° 839- Centro, Itajá
Contato: (84) 3330-2480 E-mail: cmasitaja@rn.gov.br

EM BRANCO